

Lei nº- 065/89, de 15 de Dezembro de 1.989.

Que dispõe sobre a legalização oficial das chácaras do Loteamento Municipal Jardim Ouro verde-sede.

Derivam Monteiro, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Revoga a Lei Municipal nº-035/88 que despõe sobre as chácaras do Jardim Ouro Verde e dá outras providências.

Art. 2º- Revogar a Emenda Aditiva com referência a Lei nº- 035/88.

Art. 3º- Manter finalidade das chácaras destinadas a hortifrutigranjeiros.

Art.4º- Autorizar aos comodatários das chácaras cedidas por esta Prefeitura, a fazerem as Escrituras definitivas das mesmas, junto aos órgãos oficiais competentes.

Art. 5º- Manter a posse de uma única chacara para cada família.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 15 de Dezembro de 1.989.

Derivam Monteiro
Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT.